— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 578

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, - mensalistas e contratados, um aumento salarial de 45% (quarenta e cinco por cento), sôbre os vencimentos atuais, que deverão ser pagos conforme discrimina:

§ 1º - 30% (trinta por cento) no mês de Abril referentes aos vencimentos do mês de Março de 1.991.

§ 2º - 15% (quinze) por cento no mês de Maio refe-/ rentes aos mesmos vencimentos do mês de Março de 1.991.

ARTIGO 2º - O aumento de que trata o artigo primeiro e seus parágrafos, é extensivo aos servidores inativos.

ARTIGO 3º - As despêsas com execução da presente Lei, - serão cobertos com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei antrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de Abril de mil - novecentos e noventa e um, revogadas as disposições em contrá-/ rio.

Cunha, 30 de Abril de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO